



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 696A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 696A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 095, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar".**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Municipal Complementar nº. 13 de 17 de outubro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santo Anastácio e Lei Municipal Complementar nº 159, de 28 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal Complementar nº 159, de 28 de setembro de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, criada através Lei Municipal Complementar nº 159, de 28 de setembro de 2023.

**§ 1º.** São membros titulares da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar:

**I** - LUÍS FERNANDO AMARAL APÓSTOLO, matrícula nº 3410, ocupante do cargo efetivo de Advogado;

**II** - MATHEUS PERES LIMA, matrícula nº 2826, ocupante do cargo de Almoxarife;

**III** - ALESSANDRO LOMBARDI, matrícula nº. 2463, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário;

**§ 2º.** São membros suplentes da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Especial de Desempenho Funcional, Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar:

**I** - MÁRCIO APARECIDO FERNANDES BENEDECTE, matrícula nº 2683-2, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico;

**II** - MURILO YAMADA DIAS FONSECA, matrícula 2697, ocupante do cargo de Secretário da Prefeitura;

**III** - LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1268, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Secretaria

**Art. 2º** - O Presidente designará dentre os demais componentes, um responsável por secretariar os trabalhos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**MICHELE GALHARDO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.